



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 003/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 003/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é a **aquisição de cestas básicas para serem doadas as famílias referenciadas e assistidas pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social e seus equipamentos/programas deste Município.**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **02 (dois) meses**, com início em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato de **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 003/2023**, celebrado em 24 (vinte e quatro) de abril de 2023.

Silva Jardim, 02 de agosto de 2023

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TRM SOLUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 090/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 56/2023 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo 2048/2023**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de mecânica em geral de veículos de porte leve, médio e pesado, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais necessários a execução dos serviços para atendimento as demandas da Subsecretaria Municipal de Transporte, conforme fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 7835/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – SEMOB/SEMTRAN – Empenho n.º 000574/2023 no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) e Dotação Orçamentária Nº. 07.01.267820001.2.086.3390.39.00.00 – SEMOB/SEMTRAN – Empenho n.º 000575/2023 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Silva Jardim, 31 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
3156/9

TRM SOLUÇÕES LTDA
Contratada



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 101/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2022 - SEMAD, Processo Administrativo nº 8167/2022**, referente a prestação de serviços de organização, realização e conclusão concurso para atender as necessidades da SEMAD, conforme Procedimento administrativo 3192/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação do serviço, por meio das inscrições pagas pelos concorrentes, **segundo o Cronograma de Desembolso do Instrumento Convocatório**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. Nº.05.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMAD

Silva Jardim, 11 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS
CONTRATADA

HUGO THIENGO KREISCHER
SEMAD
Mat.5579/4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 083/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 50/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 12533/2022** referente a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a demanda do evento “Colônia de Férias” realizado pela SEMTICC, conforme fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 7944/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 15.808,00 (quinze mil, oitocentos e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.01.278120016.2.033.3390.39.00.00 – SEMTICC – Empenho n.º 000553/2023**.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC
Mat. 4520/9



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CENTRO DE REABILITAÇÃO LILIAN ALVARENGA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação do serviço de fisioterapia pelo método THERASUIT para cumprir a determinação proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0800499-94.2022.8.19.0059, conforme Termo de Referência as fls. 92/102 e fl. 156 do procedimento administrativo 12508/2022

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviço, a importância estimada em **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – **SEMSA/FMS** – Empenho nº 000288/2023 e Empenho n.º 000371/2023.

Silva Jardim, 02 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

**CENTRO DE REABILITAÇÃO LILIAN ALVARENGA
LTDA**
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ROBERTO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação com acréscimo de 21,25% e supressão de 0,99%, conforme fls. 1142-1155, procedimento administrativo n.º 13839/2022, do Contrato nº 043.2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é a **Contratação de Empresa para Realização de Obra de Revitalização da Praça de Cidade Nova**, a ser executado conforme **Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a Rerratificação do contrato a importância global de **R\$ 36.998,86 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.154510020.040.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000578/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Nº 043.2023, celebrado em 26 (vinte e seis) de abril de 2023.

Silva Jardim, 03 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

**ROBERTO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA**
Contratada



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 – FMAS

No dia 01 (um) de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na **Rua 2-A, s/n, Quadra 08, Lote 04, loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim – RJ, CEP 28820-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **16.834.907/0001-96**, neste ato representada pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador do documento de identidade n.º **112167085**, órgão expedidor **IFP/RJ** e CPF n.º **079.300.697-02**, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Passagem e Casa do Adolescente** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **69/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 1274/2023- FMAS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor unit.	V. total
16	Macarrão espaguete pacote com 01kg - Galo ou Equivalente	pct	PETYBOM	72	R\$ 6,38	R\$ 459,36
17	Macarrão talharim pacote com 500g - Galo ou equivalente	pct	PETYBOM	72	R\$ 5,68	R\$ 408,96
18	Macarrão parafuso pacote com 500g - Galo ou equivalente	pct	PETYBOM	72	R\$ 4,00	R\$ 288,00
19	Azeite refinado de oliva extra virgem – 500g – Galo ou Equivalente	und	PRAMESSA	72	R\$ 25,75	R\$ 1.854,00
20	Maionese tradicional – embalagem com 500g – Helmans ou Equivalente	und	SOYA	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
21	Fermento em pó – embalagem com 100g – Royal ou equivalente	und	APTI	96	R\$ 4,48	R\$ 430,08
22	Goiabada – embalagem com 300g – Amália ou equivalente	und	APTI	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
23	Açúcar cristal – embalagem com 05 kg – Amoroso ou Equivalente	und	CARAVELAS	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
24	Óleo de soja – garrafa de 900ml – Sadia ou equivalente	und	CORCOVADO	360	R\$ 7,88	R\$ 2.836,80
25	Fubá de milho 01kg - Sinhá ou equivalente	Kg	ROSA	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
26	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos- 01 Kg	Kg	PINDUCA	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
27	Farinha de trigo s/ fermento – 01KG - Dona Benta ou Equivalente	Kg	APTI	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
28	Biscoito, doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1 – Panco ou equivalente – 400g	und	ORQUIDEA	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
29	Biscoito salgado Integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, Fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno	und	ORQUIDEA	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 377

03 de Agosto de 2023

	metalizado, atóxico, resistente, lacrado, Panco ou equivalente - embalagem 400g					
30	Margarina cremosa plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50 – Qualy ou equivalente – embalagem c/ 500g	und	CREMOSY	360	R\$ 7,89	R\$ 2.840,40
31	Caldo de carne – caixa com 114g – Knorr ou equivalente	cx	APTI	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80
32	Caldo de galinha – caixa c/ 114g – Knorr ou equivalente	cx	APTI	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80
33	Extrato de tomate – embalagem c/ 320g – Quero ou Equivalente	und	PRAMESSA	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
34	Coloral em pó – embalagem c/ 500g – Italianinho ou Equivalente	und	ITALIANINH O	48	R\$ 5,40	R\$ 259,20
35	Pão tipo bisnaguinha originais - pacote c/ 300 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, - Panco ou equivalente.	pct	Q PAO	240	R\$ 6,95	R\$ 1.668,00
36	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais- embalagem c/ 400g – Nescau ou equivalente	und	APTI	168	R\$ 6,30	R\$ 1.058,40
37	Leite integral em pó embalagem c/ 400g – Ninho ou Equivalente	und	MILK	120	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
38	Pó de café Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. – Pilão ou equivalente - embalagem c/ 500g	und	CORDEIRO	360	R\$ 15,85	R\$ 5.706,00
39	Sal refinado – lodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente e limpo- 01kg – Cisne ou equivalente	Kg	PIRAMEDE	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
40	Suco de caju, garrafa c/ 500ml – Maguary ou equivalente	und	YUMMY	504	R\$ 4,98	R\$ 2.509,92
41	Suco de maracujá garrafa c/500ml Maguary ou equivalente	und	YUMMY	504	R\$ 8,48	R\$ 4.273,92
42	Vinagre de vinho tinto – garrafa c/ 750ml – Amália ou Equivalente	und	TOSCANO	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
43	Mistura para mingau tradicional – embalagem c/ 500g Cremogema ou equivalente	und	APTI	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
44	Mingau de milho instantâneo – embalagem c/ 400g – Mucilon ou Equivalente	und	NESTLE	120	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
45	Alimento nutritivo, infantil – nos sabores morango e baunilha – embalagem c/ 400g – 12 de cada - Sustagen ou equivalente	und	SUSTARE	24	R\$ 63,45	R\$ 1.522,80
46	Aveia em flocos finos embalagem c/ 170g – Quaker ou Equivalente	und	APTI	72	R\$ 4,75	R\$ 342,00
47	Farinha láctea – embalagem c/ 400g – Nestle ou equivalente	und	NUTRIBOM	240	R\$ 9,85	R\$ 2.364,00
48	Geléia de mocotó natural embalagem c/ 220g - Imbasa ou Equivalente	und	ELLO	720	R\$ 3,75	R\$ 2.700,00
49	logurte, sabor morango, embalagem bandeja c/ 6 copos 540g, – Danone ou equivalente	und	DA FRUTA	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
50	Mistura para bolo – embalagem c/ 450g – no sabor festa– Dona Benta ou equivalente	und	APTI	240	R\$ 5,85	R\$ 1.404,00
51	Mistura para bolo – embalagem c/ 450g – no sabor chocolate – Dona Benta ou equivalente	und	APTI	240	R\$ 5,85	R\$ 1.404,00
52	Milho para pipoca – embalagem c/ 500g – Yoki ou equivalente	und	ROSA	72	R\$ 5,95	R\$ 428,40
53	Milho branco para canjica – embalagem c/ 500g – Yoki ou Equivalente	und	ROSA	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
54	Amendoim, sem casca, torrado – embalagem c/ 500g – Yoki ou equivalente	und	ROSA	48	R\$ 11,50	R\$ 552,00
55	Coco ralado – embalagem c/ 100g – Menina ou equivalente	und	MENINA	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
56	Leite de coco – embalagem c/ 200ml – Menina ou equivalente	und	MENINA	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
57	Leite condensado – embalagem c/ 395 ml – Moça ou Equivalente	und	PIRACANJU BA	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
58	Creme de leite – embalagem c/ 395ml – Nestle ou equivalente	und	PIRACANJU	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 377

03 de Agosto de 2023

			BA			
59	Amido de milho – embalagem c/ 500g – maisena ou Equivalente	und	APTI	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
60	Milho verde – embalagem c/ 200g – Quero ou equivalente	und	BONARE	168	R\$ 3,99	R\$ 670,32
61	Ervilha – embalagem c/ 200g – Quero ou equivalente	und	PRAMESSA	168	R\$ 4,00	R\$ 672,00
62	Azeitona Verdes em conserva, sem caroço – embalagem c/ 330g –Quero ou equivalente	und	PRAMESSA	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
63	Queijo ralado Parmersão – embalagem c/ 100g – Amália ou Equivalente	und	REGIANNO	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
64	Presunto cozido fatiado – Sadia ou equivalente	Kg	IMPERIO	120	R\$ 20,95	R\$ 2.514,00
65	Queijo prato fatiado – Mimoso ou equivalente	Kg	IMPERIO	120	R\$ 39,95	R\$ 4.794,00
66	Batata palha tradicional – embalagem c/ 500g – Paulistinha ou Equivalente	und	BRISA	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
67	Pão de forma - embalagem c/ 500g – Panco ou equivalente	pct	Q PAO	240	R\$ 7,35	R\$ 1.764,00
68	Pão francês, peso 30gr.	Kg	DA CASA	324	R\$ 15,00	R\$ 4.860,00
69	Biscoito recheado no sabor: chocolate, embalagem c/ 140g – Piraque ou equivalente	und	ORQUIDEA	240	R\$ 3,35	R\$ 804,00
70	Biscoito recheado no sabor: morango, embalagem c/ 140g – Piraque ou equivalente	und	ORQUIDEA	240	R\$ 3,35	R\$ 804,00
71	Biscoito queijinho, embalagem c/ 100g – Piraque ou Equivalente	und	ORQUIDEA	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
72	Biscoito salgadinho, embalagem c/ 100g – Piraque ou Equivalente	und	ORQUIDEA	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
73	Biscoito tipo maisena, formato oval, embalagem c/ 200g – Piraque ou equivalente	und	ORQUIDEA	240	R\$ 3,95	R\$ 948,00
74	Biscoito waffer recheado, embalagem c/ 140g no sabor: chocolate, Piraque ou equivalente	und	ORQUIDEA	120	R\$ 3,65	R\$ 438,00
75	Biscoito waffer recheado, embalagem c/ 140g no sabor: limão, Piraque ou equivalente	und	ORQUIDEA	120	R\$ 3,65	R\$ 438,00
76	Bebida de guaraná adoçada copo 290ml – Caixa c/ 36 und – Guaravita ou similar	cx	CRAC	24	R\$ 34,45	R\$ 826,80
77	Bebida láctea sabor chocolate, embalagem c/ 200 ml – caixa com 27 und – Todynho ou equivalente	cx	PIRAKIDS	24	R\$ 44,95	R\$ 1.078,80
78	Refrigerante, embalagem com 6 unidades de 2 litros – Coca-Cola ou equivalente	Fardo	FLEXA	24	R\$ 29,95	R\$ 718,80
79	Linguiça fina, pura, de porco, embalagem c/ 500g – Seara ou Equivalente	und	IMPERIO	120	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
80	Fórmula infantil para lactantes de 0-6 meses, com predominância proteica, enriquecida com vitaminas minerais,ferro outros oligoelementos, embalagem c/ 800gr. – Nestogeno 1 Nestlé ou equivalente	und	NESTLE	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
81	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês, embalagem c/ 800gr. – Nestogeno 2 Nestlé ou equivalente	und	NESTLE	12	R\$ 52,99	R\$ 635,88
82	Leite Integral UHT, teor de gordura mínimo de 3%. O produto deve ter data de fabricação recente, na data de entrega. Embalado em caixa de 1(um) litro tipo Tetra Pack – Piracanjuba ou equivalente	L	GODAN	288	R\$ 6,85	R\$ 1.972,80
83	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, 01kg. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível.	Kg	ROSA	48	R\$ 5,99	R\$ 287,52
84	Chá – no sabor capim cidreira, embalagem c/ 10g (10 Saquinhos)	cx	LEAO	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
85	Chá de camomila – embalagem c/ 10g (10 saquinhos)	cx	LEAO	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
86	Gelatina em pó no sabor morango - embalagem c/ 20g Royal ou equivalente	und	APTI	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
87	Gelatina em pó no sabor limão - embalagem c/ 20g -Royal ou Equivalente	und	APTI	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
88	Gelatina em pó no sabor abacaxi – embalagem c/ 20g – Royal ou equivalente	und	APTI	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
89	Coco ralado – embalagem c/ 100g – Menina ou equivalente	und	MENINA	72	R\$ 3,95	R\$ 284,40
90	Massa para Lasanha, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes: urucum e cúrcuma, embalagem c/500g - Adria ou equivalente	und	PETYBOM	48	R\$ 8,95	R\$ 429,60
					TOTAL	R\$ 91.765,44



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMAS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMAS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Rua Sansão Pedro David. 344 – Centro - Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 15:00 horas.

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal, de acordo com as solicitações do FMAS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a solicitação do FMAS.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FMAS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMAS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 1274/2023- FMAS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMAS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849-2

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 – FMAS

No dia 01 (um) de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na **Rua Fidelis Alves Santiago, nº 161, Centro, Loteamento Santo Expedito, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.857.227/0001-28**, neste ato representada pela Sr^a. **Fabiane Pereira da Cruz**, portadora do documento de identidade n.º **223104852**, órgão expedidor **DETRAN/RJ** e CPF n.º **135.064.067-01**, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Passagem e Casa do Adolescente** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **69/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 1274/2023- FMAS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor unit.	V. total
1	Carne seca dianteira bovina	Kg	J AMERICA	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
2	Carne bovina de 1ª – chã de dentro	Kg	FRIGANSO	240	R\$ 35,90	R\$ 8.616,00
3	Carne bovina de 2ª – músculo	Kg	FRIGANSO	240	R\$ 26,50	R\$ 6.360,00
4	Carne bovina de 2ª – carne moída	Kg	FRIGANSO	240	R\$ 26,80	R\$ 6.432,00
5	Costela bovina, com osso.	Kg	FRIGANSO	240	R\$ 23,35	R\$ 5.604,00
6	Lagarto redondo	Kg	FRIGANSO	240	R\$ 35,95	R\$ 8.628,00
7	Fígado bovino	Kg	FRIGANSO	120	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
8	Bucho bovino (dobradinha)	Kg	FRIGANSO	180	R\$ 16,25	R\$ 2.925,00
9	Peito de frango sem osso	Kg	RICA	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
10	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	RICA	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
11	Filé de peixe merluza	Kg	NACIONAL	240	R\$ 32,45	R\$ 7.788,00
12	Salsicha de frango tipo Hot Dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 Kg, embalados em sacos de plásticos a vácuo	pct	MANA	96	R\$ 11,79	R\$ 1.131,84
13	Mortadela, cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente de 1kg.	pç	IMPERIO	60	R\$ 14,65	R\$ 879,00
14	Feijão preto tipo 1 – 01kg - Combrasil ou Equivalente	Kg	NOTA 10	720	R\$ 6,90	R\$ 4.968,00
15	Arroz Tipo 1 – embalagem com 05 kg – Pagliarin ou Equivalente	pct	MOENDA	720	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00
TOTAL						R\$ 86.601,84



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FMAS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMAS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Rua Sansão Pedro David. 344 – Centro - Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 15:00 horas.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Mensal, de acordo com as solicitações do FMAS.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a solicitação do FMAS.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O **FMAS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMAS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 1274/2023- FMAS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMAS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849-2

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA



SEÇÃO III - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1864 / 2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“EMENTA: RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA, A IGREJA PENTECOSTAL UNIDOS EM CRISTO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, NA RUA LUIZ GOMES, Nº 1086, CENTRO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública, a IGREJA PENTECOSTAL UNIDOS EM CRISTO, localizada neste Município, na Rua Luiz Gomes, nº 1086, Centro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 02 de Agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designo a servidora Leslye Cruz Espindola, matrícula nº 7863/8, inscrito no CPF nº 124.219.807-55, Coordenador do setor de Fisioterapia da SEMSA, para ser fiscal do contrato nº 028/2023, em favor da empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO LILIAN ALVERENGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.778.102/0001-42.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 03 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária de Saúde e Assistência social
Secretária de Saúde Interina
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

8239 / 23
JH 24

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 068/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 055/2023, originária do Pregão Presencial nº 037/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANLA PÚBLICA - PMSJ – RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº5405/2022

OBJETO: Aquisição de EPI e EPC

DADOS DA ATA ADERIDA: ATA Nº 055/2023, publicada no Boletim Oficial nº 362 Silva Jardim, no dia 29/06/2023

DETENTORA DA ATA: AMD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.942.492/0001-60

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 21 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 28.502,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e dois reais).

Silva Jardim, 01 de agosto de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 10513/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral deste Município (fls. 60 – 68 / 97 – 98);

Considerando a Ata de reunião acostada às folhas 625-626;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha 627;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 632 – 635);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial nº **70/2023 – SEMAD**, referente a aquisição de capas de processo, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Bella's Gráfica Eireli ME, **CNPJ 17.915.708/0001-75**, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), vencedora do certame licitatório supracitado.

Em, 02 de agosto de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.269/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder a servidora **MARIA JOSELI SARDINHA PECLAT**, Servente, matrícula 2132/6, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista**, a partir de 01/08/2023 à 01/09/2027, nos termos do art. 88 da Lei Complementar nº 17, de 22 de janeiro de 1998, conforme Procedimento Administrativo nº 7458/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3196/2023

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 19/31, CGM fls. 108 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 111 e no parecer da SEMAD fls. 112, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – HOMOLOGAR o presente nos termos:

- a) Processo nº 3196/2023
- b) Licitação: Dispensa de Licitação nº 11/2023 - SEMTICC/FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ Nº 29.737.103/0001-10**, no valor **TOTAL GERAL: R\$ 57.118,85 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **ERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ Nº 29.737.103/0001-10**, no valor **TOTAL GERAL: R\$ 57.118,85 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**., situada na Rua Santa luzia 685 – 6º andar – centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.030-041.

Silva Jardim, 03 de agosto de 2023.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
SEMTICC/FUMTUR
Mat. nº 4520/9